

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA n.º 89/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 72 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2022, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, no Colégio Base, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Mário dos Reis Silveira, 84, Centro, em Mato Verde, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Base, de Ensino Fundamental.

SRE – Janaúba

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 22/01/2022